

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social de Roraima



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

SERVIDORES CIVIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

Brasília - DF, janeiro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	28
11.	PASSIVO ATUARIAL	28
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	33
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	33
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	34
15.	PARECER ATUARIAL	35

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	44
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	47
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	50
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	53

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos servidores civis do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e

- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6,00% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012**;
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012**;
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012**;
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012**;
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos,***

sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo* **considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,**

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.786 servidores, sendo 6.707 ativos, 21 aposentados e 58 pensionistas com vínculo efetivo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	2.928	43,66%
Feminino	3.779	56,34%
TOTAL	6.707	100,00%

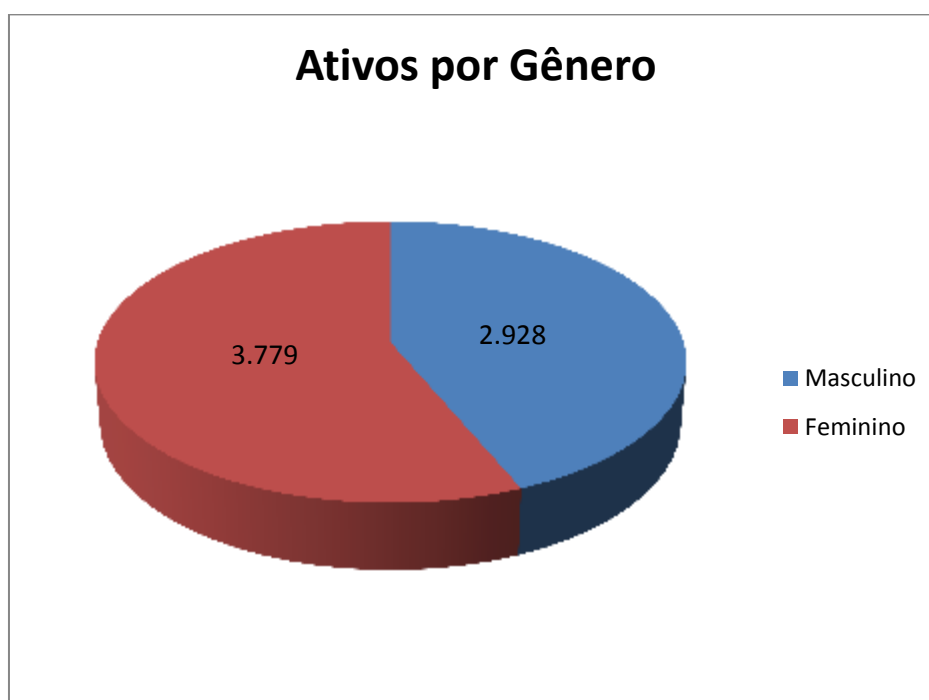
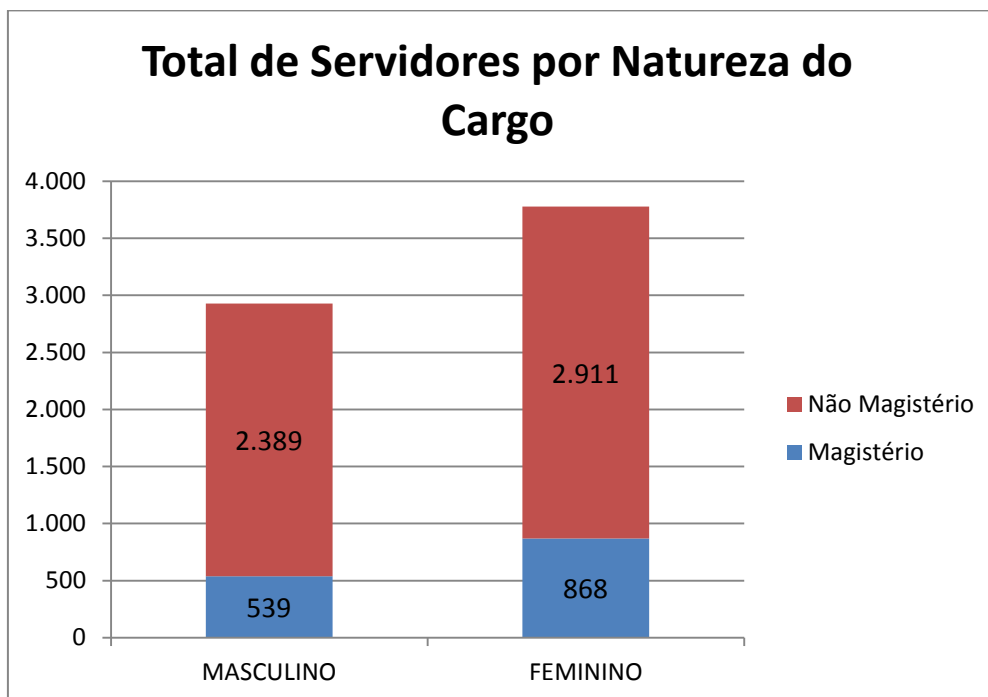


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	539	868	21%
Não Magistério	2.389	2.911	79%
TOTAL	2.928	3.779	100%
TOTAL GERAL	6.707		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 3.249,27
Máximo	R\$ 26.589,68

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.698,56	R\$ 2.901,16
Idade	37	37

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	372	5,55%
1000 - 1499,99	1.014	15,12%
1500 - 1999,99	1.707	25,45%
2000 - 2499,99	467	6,96%
2500 - 2999,99	730	10,88%
3000 - 3499,99	535	7,98%

3500 - 3999,99	834	12,43%
4000 - 4499,99	302	4,50%
4500 - 4999,99	7	0,10%
5000 - 5499,99	126	1,88%
5500 - 5999,99	27	0,40%
6000 - 6499,99	86	1,28%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	96	1,43%
7500 - 7999,99	13	0,19%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	21	0,31%
9500 - 9999,99	10	0,15%
Salário > 10.000	360	5,37%
TOTAL	6.707	100,00%

**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	37
Máxima	70

Total de Servidores por Estado Civil

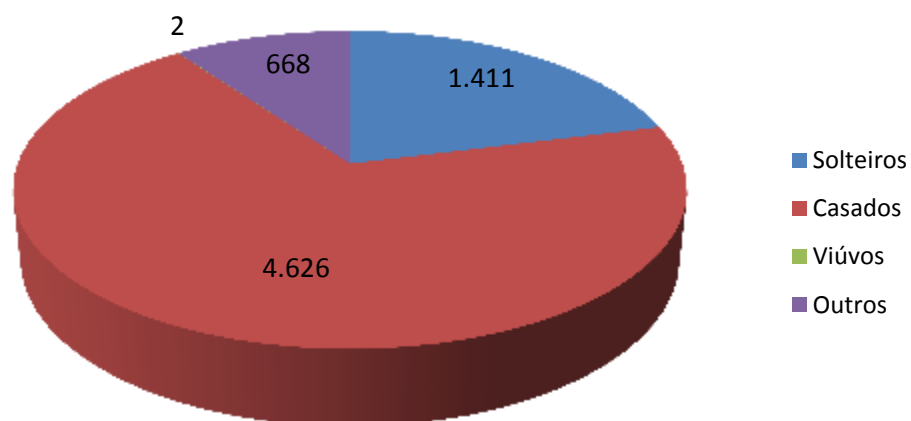
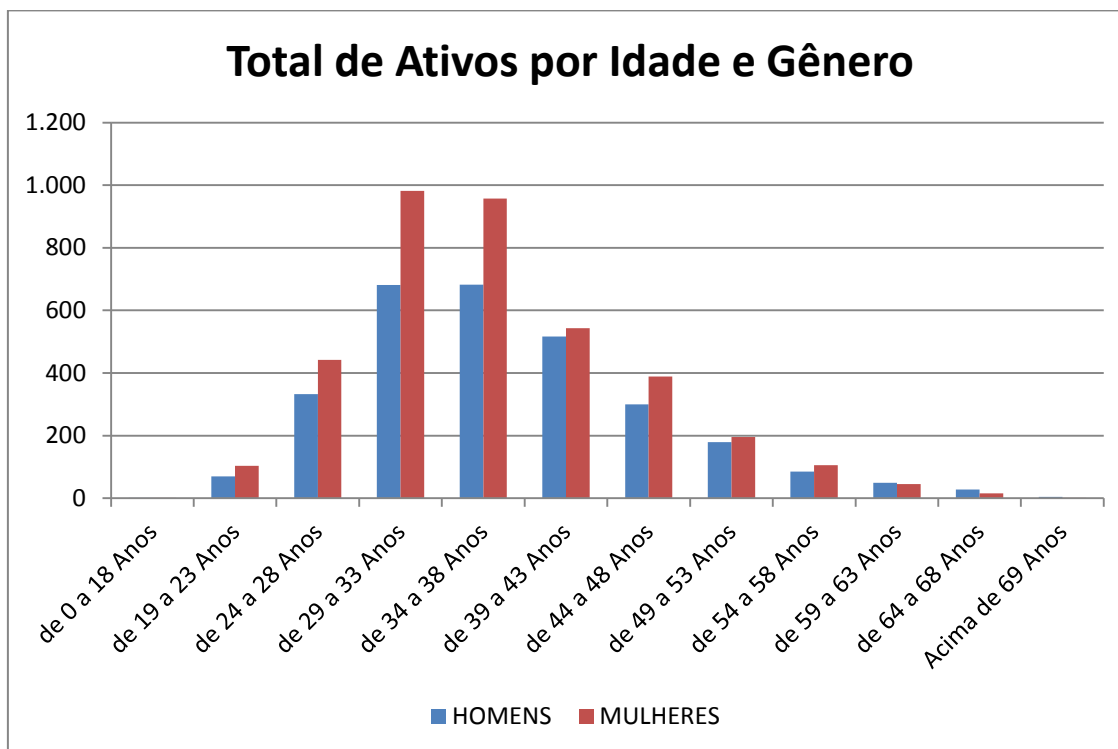
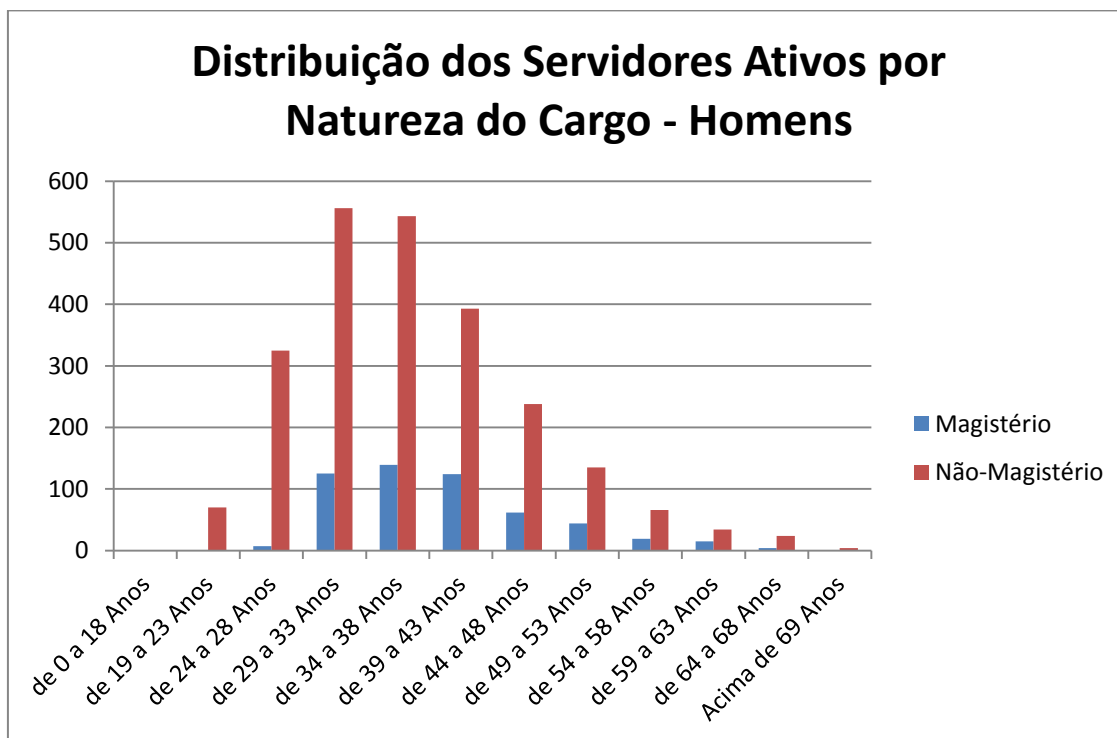


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	1	1	2
de 19 a 23 Anos	70	103	173
de 24 a 28 Anos	332	442	774
de 29 a 33 Anos	681	982	1.663
de 34 a 38 Anos	682	957	1.639
de 39 a 43 Anos	517	543	1.060
de 44 a 48 Anos	300	389	689
de 49 a 53 Anos	179	195	374
de 54 a 58 Anos	85	106	191
de 59 a 63 Anos	49	45	94
de 64 a 68 Anos	28	15	43
Acima de 69 Anos	4	1	5
TOTAL	2.928	3.779	6.707

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	1
de 19 a 23 Anos	0	70
de 24 a 28 Anos	7	325
de 29 a 33 Anos	125	556
de 34 a 38 Anos	139	543
de 39 a 43 Anos	124	393
de 44 a 48 Anos	62	238
de 49 a 53 Anos	44	135
de 54 a 58 Anos	19	66
de 59 a 63 Anos	15	34
de 64 a 68 Anos	4	24
Acima de 69 Anos	0	4
TOTAL	539	2.389

**TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES**

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	1
de 19 a 23 Anos	0	103
de 24 a 28 Anos	15	427
de 29 a 33 Anos	198	784
de 34 a 38 Anos	257	700
de 39 a 43 Anos	170	373
de 44 a 48 Anos	109	280
de 49 a 53 Anos	59	136
de 54 a 58 Anos	33	73
de 59 a 63 Anos	20	25
de 64 a 68 Anos	7	8
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	868	2.911

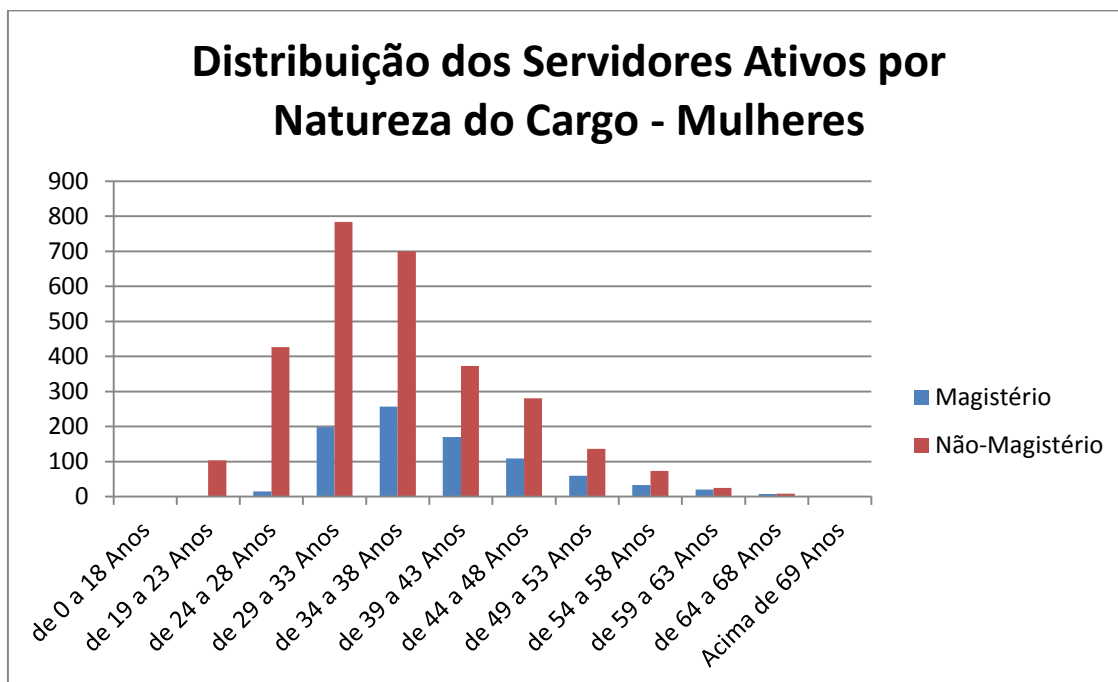


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	1	0	0	0
de 19 a 23 Anos	70	0	0	0
de 24 a 28 Anos	330	1	1	0
de 29 a 33 Anos	661	20	0	0
de 34 a 38 Anos	661	21	0	0
de 39 a 43 Anos	487	29	1	0
de 44 a 48 Anos	285	15	0	0
de 49 a 53 Anos	168	11	0	0
de 54 a 58 Anos	79	6	0	0
de 59 a 63 Anos	48	0	1	0
de 64 a 68 Anos	25	3	0	0
Acima de 69 Anos	4	0	0	0
TOTAL	2.819	106	3	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Homens

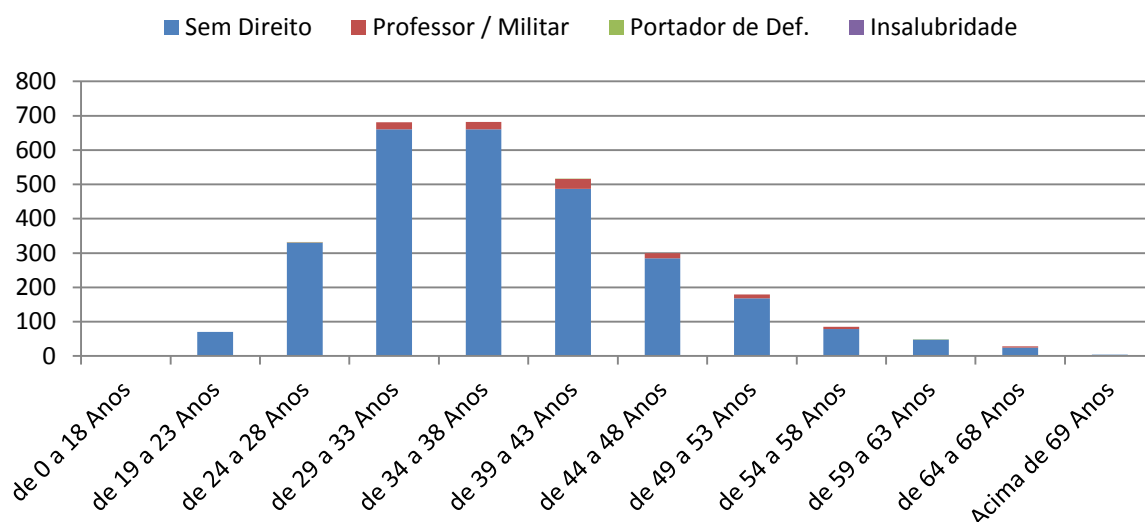


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	1	0	0	0
de 19 a 23 Anos	103	0	0	0
de 24 a 28 Anos	438	3	1	0
de 29 a 33 Anos	966	16	0	0
de 34 a 38 Anos	940	16	1	0
de 39 a 43 Anos	530	12	1	0
de 44 a 48 Anos	376	13	0	0
de 49 a 53 Anos	188	7	0	0
de 54 a 58 Anos	104	2	0	0
de 59 a 63 Anos	43	2	0	0
de 64 a 68 Anos	13	2	0	0
Acima de 69 Anos	1	0	0	0
TOTAL	3.703	73	3	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

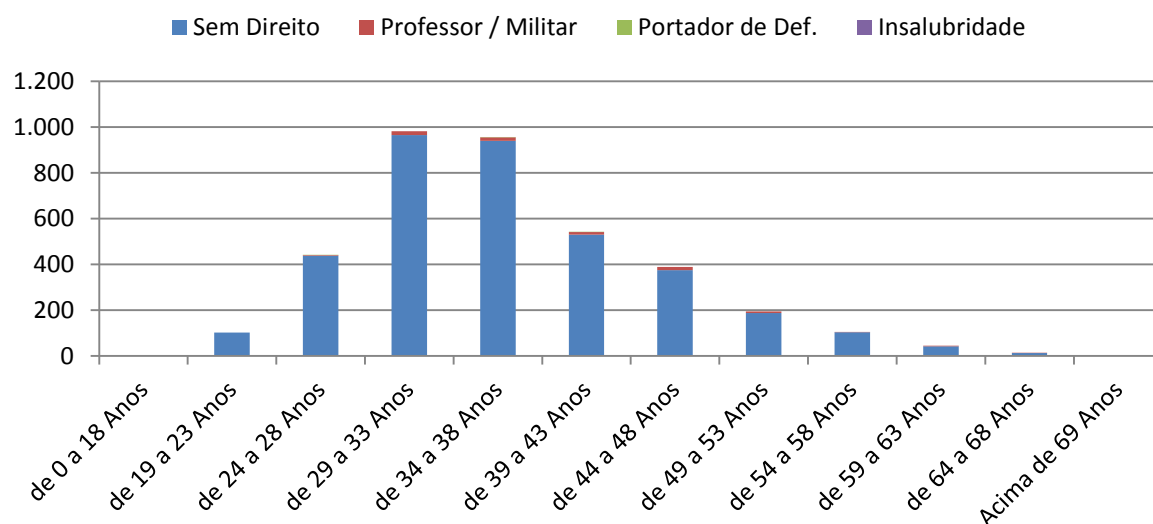
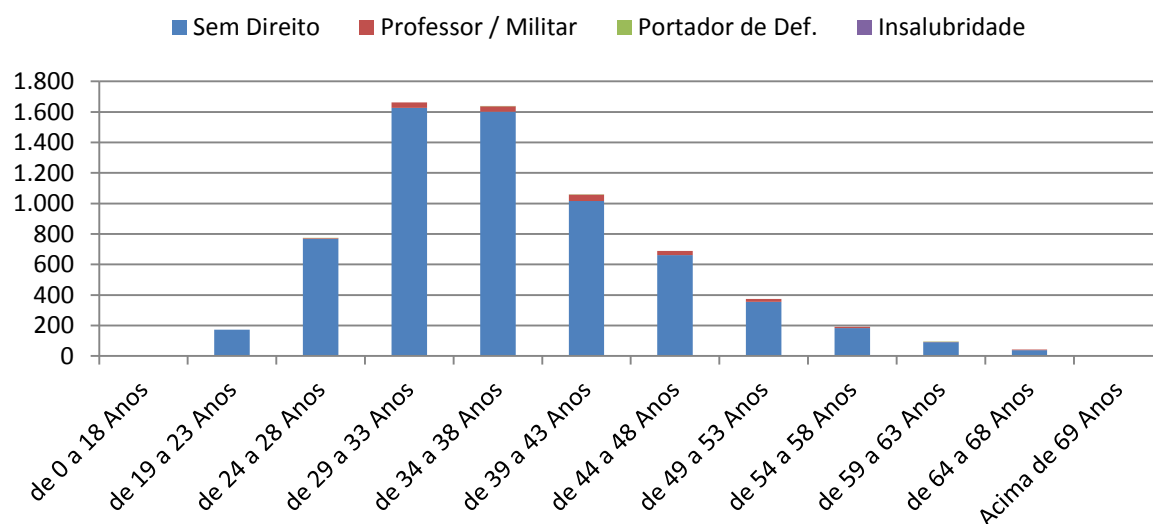


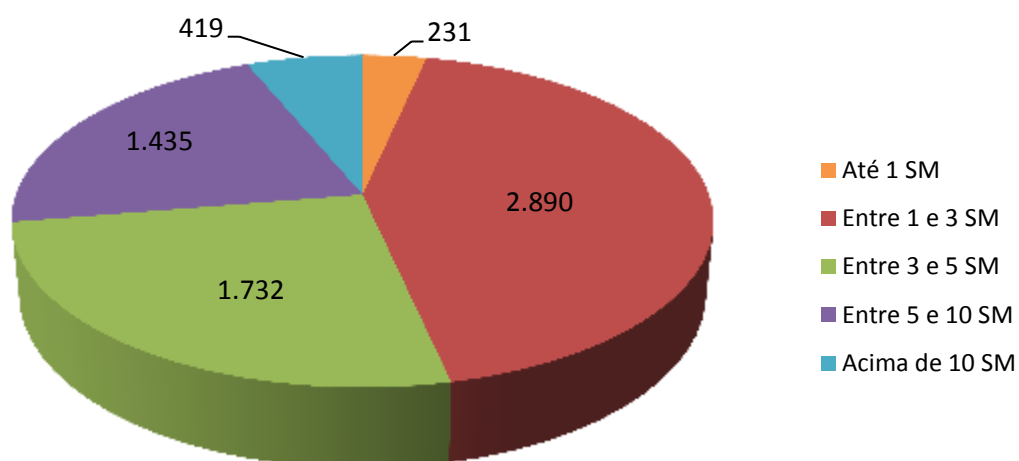
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	2	0	0	0
de 19 a 23 Anos	173	0	0	0
de 24 a 28 Anos	768	4	2	0
de 29 a 33 Anos	1.627	36	0	0
de 34 a 38 Anos	1.601	37	1	0
de 39 a 43 Anos	1.017	41	2	0
de 44 a 48 Anos	661	28	0	0
de 49 a 53 Anos	356	18	0	0
de 54 a 58 Anos	183	8	0	0
de 59 a 63 Anos	91	2	1	0
de 64 a 68 Anos	38	5	0	0
Acima de 69 Anos	5	0	0	0
TOTAL	6.522	179	6	0

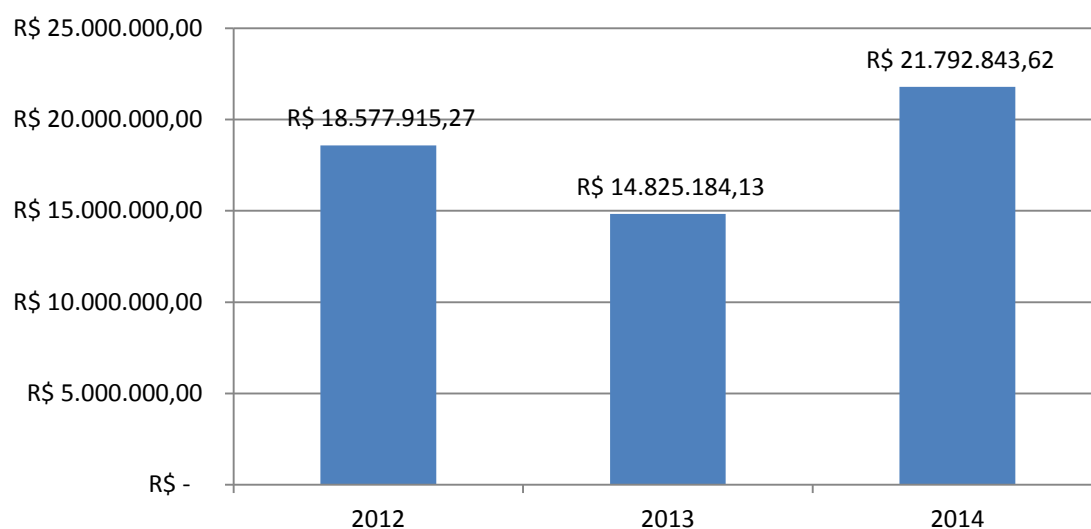
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



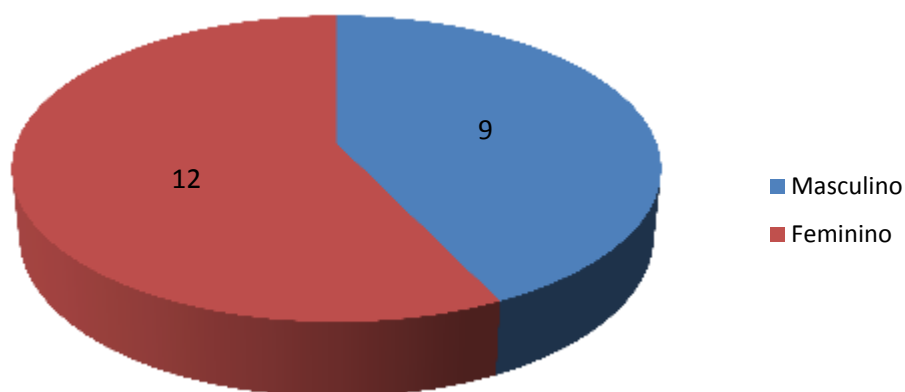
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014

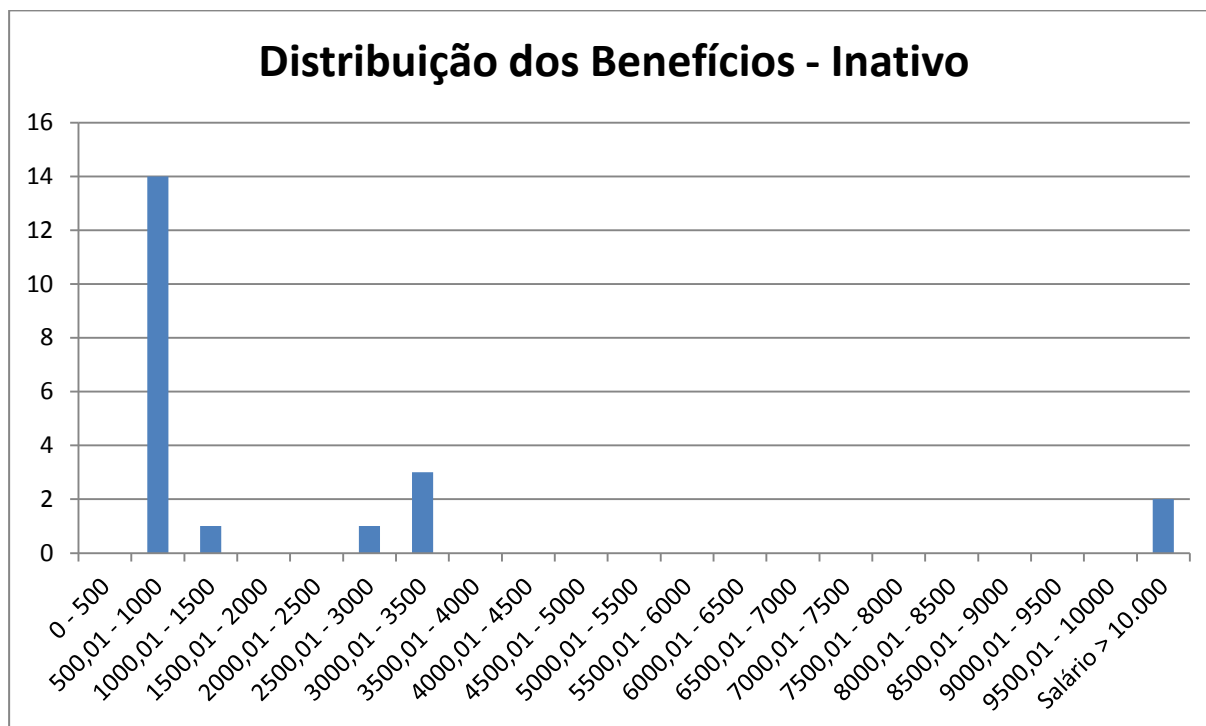


Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



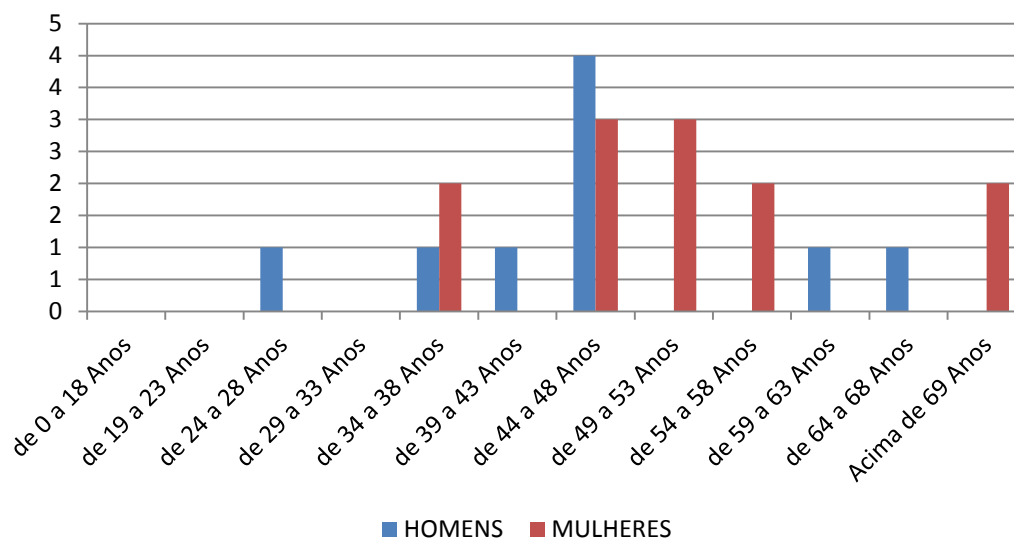
Aposentados por Gênero



**TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	1	0	1
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	1	2	3
de 39 a 43 Anos	1	0	1
de 44 a 48 Anos	4	3	7
de 49 a 53 Anos	0	3	3
de 54 a 58 Anos	0	2	2
de 59 a 63 Anos	1	0	1
de 64 a 68 Anos	1	0	1
Acima de 69 Anos	0	2	2
TOTAL	9	12	21

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

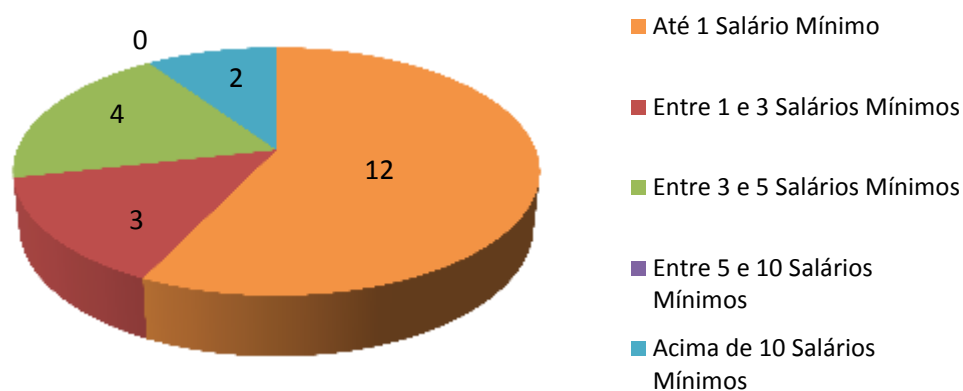


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	0	0	0
Idade	1	0	1
Invalidez	8	10	18
Compulsória	0	2	2
TOTAL	9	12	21

Pensionistas por Gênero

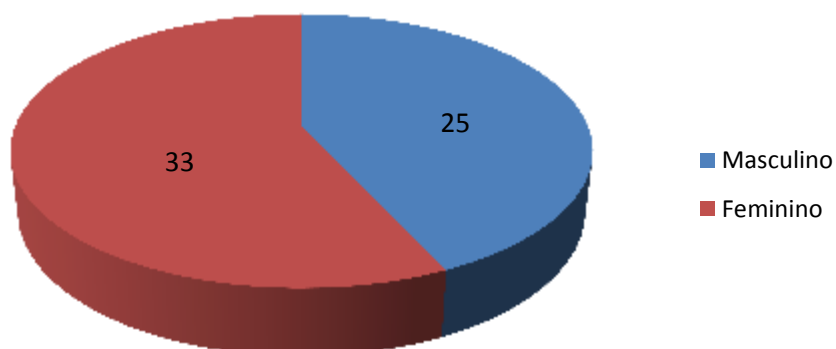
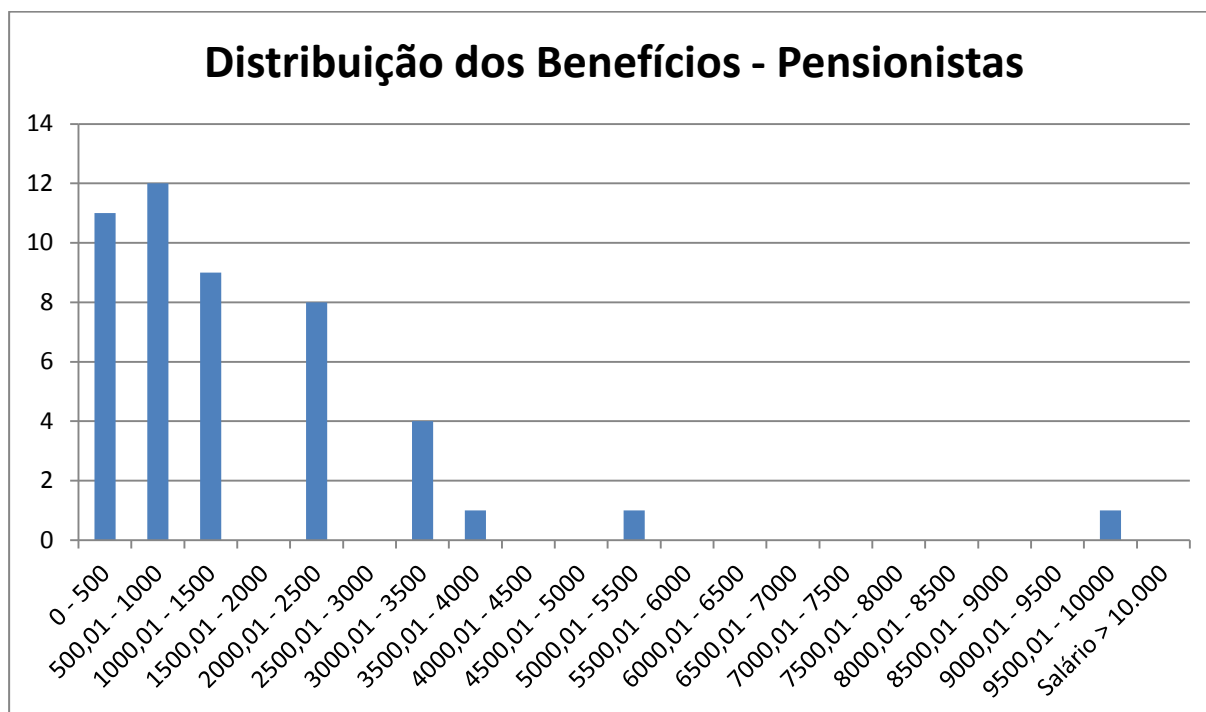


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	11	23,40%
500,01 - 1000	12	25,53%
1000,01 - 1500	9	19,15%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	8	17,02%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	4	8,51%
3500,01 - 4000	1	2,13%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	1	2,13%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	1	2,13%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	47	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	15	14
de 19 a 23 Anos	4	2
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	2	2
de 34 a 38 Anos	1	2
de 39 a 43 Anos	1	2
de 44 a 48 Anos	0	4
de 49 a 53 Anos	0	2
de 54 a 58 Anos	2	2
de 59 a 63 Anos	0	1
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	25	33

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

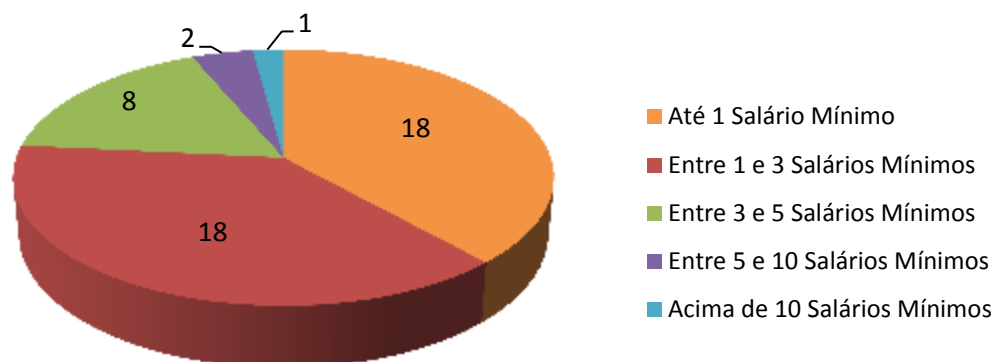


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	6.707
Inativos	21
Pensionistas	58
TOTAL	6.786

Número de Beneficiários

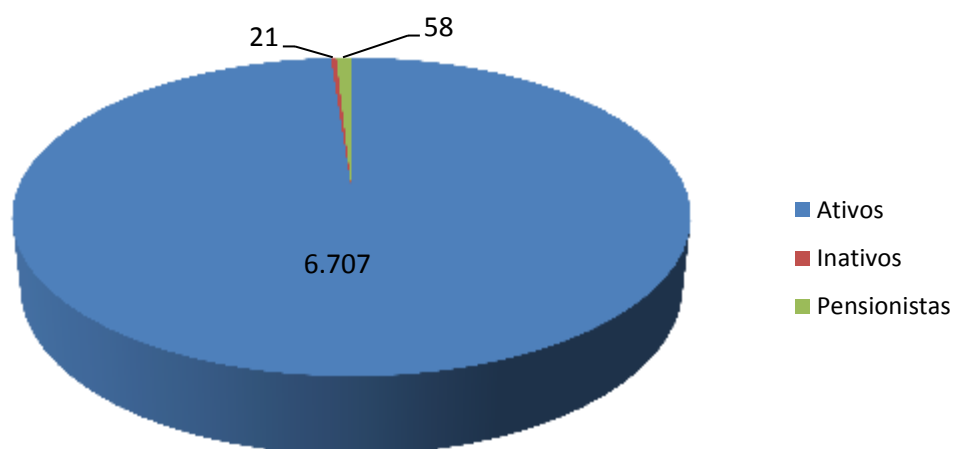


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	3.779	2.928	R\$ 2.901,16	R\$ 3.698,56	37	37
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	1	-	R\$ 724,00	-	68
Aposentados por Compulsória	2	0	R\$ 801,22	-	72	-
Aposentados por Invalidez	10	8	R\$ 2.148,14	R\$ 3.062,94	48	44
Pensionistas	33	25	R\$ 1.434,92	R\$ 943,60	28	21

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;

- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	416.698.616,58
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	398.835.799,81
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	600.213.023,81
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	584.715.092,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	15.497.931,57
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	962.918.596,32
Valor Presente das Aposentadorias	822.996.040,88
Valor Presente das Pensões	139.922.555,44
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	85.864.826,62
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	49.734.599,32
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	17.862.816,77
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	18.861.017,09
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	7.966.336,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.398.872,38
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	504.191,40
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	998.200,32
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	20.495.940,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	454.908.256,30
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	58.705.580,24

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-30.458.676,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-30.458.676,90
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.021.366.679,81
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.021.366.679,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	858.076.409,07
Valor Presente das Aposentadorias	755.062.703,76
Valor Presente das Pensões	103.013.705,31
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	132.831.593,84
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	30.458.676,90

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	386.239.939,68
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	368.377.122,91
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.621.579.703,62
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.606.081.772,05
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	15.497.931,57
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.820.995.005,39
Valor Presente das Aposentadorias	1.578.058.744,64
Valor Presente das Pensões	242.936.260,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	218.696.420,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	49.734.599,32
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	17.862.816,77
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	18.861.017,09
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	7.966.336,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.398.872,38
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	504.191,40
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	998.200,32
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	20.495.940,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	454.908.256,30
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	89.164.257,14

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 454.908.256,30.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um superávit atuarial, em relação à geração atual de servidores civis, de R\$ 58.705.580,24, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2039 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente durante todo o período de projeção.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

Devido a ausência de informações relativas a Compensação Previdenciária e Tempo de RGPS dos inativos, o Valor Presente da Compensação Financeira a Receber dessa população foi estimado como sendo proporcionalmente equivalente ao estimado para os ativos.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	12,99%
Aposentadoria por invalidez	1,27%
Pensão de aposente. Programado	2,08%
Pensão de invalidez	0,14%
Pensão de ativo	2,65%
Auxílio-doença	0,14%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,05%
Salário-maternidade	0,08%
Despesas Administrativas*	2,59%
Custo Total	22,00%

(*) Corresponde a 2,00% sobre os salários e benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos servidores civis do Plano Previdenciário, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se para a geração atual um excedente atuarial de R\$ 58.705.580,24, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 416.698.616,58) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 454.908.256,30), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 20.495.940,52).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	3.310.957.526,29	5.783.503.283,17	9.094.460.809,47
ATIVO	454.908.256,30	-	454.908.256,30
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	454.908.256,30	-	454.908.256,30
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	18.861.017,09	-	18.861.017,09
VPABF – CONCEDIDOS	19.365.208,49	-	19.365.208,49
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(504.191,40)	-	(504.191,40)
PMBaC	448.570.399,13	(30.458.676,90)	418.111.722,23
VPABF – A CONCEDER	947.420.664,75	858.076.409,06	1.805.497.073,81
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(249.425.132,81)	(444.267.542,98)	(693.692.675,79)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(249.425.132,81)	(444.267.542,98)	(693.692.675,79)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	467.431.416,22	(30.458.676,90)	436.972.739,32
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(50.732.799,64)	-	(50.732.799,64)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	20.495.940,52	-	20.495.940,52
RESULTADO ATUARIAL	58.705.580,24	30.458.676,90	89.164.257,14
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	58.705.580,24	30.458.676,90	89.164.257,14

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 21.792.843,56.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	61,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	-
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1,00% ao ano, conforme sugestão do ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	405.061.887,79	412.714.562,31	420.367.236,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	19.141.111,04	19.212.868,11	19.284.625,17
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	19.438.152,01	19.511.095,52	19.584.039,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	297.040,96	298.227,41	299.413,87
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	209.117,53	209.898,17	210.678,81
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.008.481,78	1.018.763,25	1.029.044,71
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	385.920.776,75	393.501.694,20	401.082.611,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	956.801.349,71	966.182.034,65	975.562.719,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	250.209.431,60	250.993.730,38	251.778.029,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	250.209.431,60	250.993.730,38	251.778.029,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	50.223.489,12	50.712.378,91	51.201.268,71
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	20.238.220,65	19.980.500,78	19.722.780,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	428.019.911,34	435.672.585,85	443.325.260,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	19.356.382,23	19.428.139,30	19.499.896,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	19.656.982,55	19.729.926,07	19.802.869,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	300.600,32	301.786,77	302.973,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	211.459,45	212.240,09	213.020,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.039.326,17	1.049.607,64	1.059.889,10
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	408.663.529,10	416.244.446,55	423.825.364,01

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	984.943.404,54	994.324.089,49	1.003.704.774,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	252.562.327,95	253.346.626,74	254.130.925,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	252.562.327,95	253.346.626,74	254.130.925,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	51.690.158,50	52.179.048,30	52.667.938,10
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	19.465.061,03	19.207.341,16	18.949.621,29
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	450.977.934,88	458.630.609,39	466.283.283,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	19.571.653,42	19.643.410,49	19.715.167,55
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	19.875.813,10	19.948.756,61	20.021.700,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	304.159,67	305.346,12	306.532,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	213.801,37	214.582,01	215.362,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.070.170,56	1.080.452,03	1.090.733,49
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	431.406.281,46	438.987.198,91	446.568.116,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.013.085.459,38	1.022.466.144,33	1.031.846.829,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	254.915.224,31	255.699.523,10	256.483.821,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	254.915.224,31	255.699.523,10	256.483.821,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	53.156.827,89	53.645.717,69	54.134.607,48
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	18.691.901,41	18.434.181,54	18.176.461,67
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	473.935.958,42	481.588.632,94	487.902.025,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	19.786.924,61	19.858.681,68	18.591.156,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	20.094.643,64	20.167.587,16	20.240.530,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	307.719,03	308.905,48	310.091,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	216.143,29	216.923,93	217.704,57
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.101.014,95	1.111.296,42	1.121.577,88
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	454.149.033,81	461.729.951,26	469.310.868,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.041.227.514,22	1.050.608.199,16	1.059.988.884,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	257.268.120,67	258.052.419,45	258.836.718,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	257.268.120,67	258.052.419,45	258.836.718,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	54.623.497,28	55.112.387,07	55.601.276,87
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	17.918.741,80	17.661.021,92	17.403.302,05
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	9.162.874.992,58	Jul/15	9.573.360.091,26
Fev/15	9.231.289.175,69	Ago/15	9.641.774.274,38
Mar/15	9.299.703.358,81	Set/15	9.710.188.457,49
Abr/15	9.368.117.541,92	Out/15	9.778.602.640,60
Mai/15	9.436.531.725,03	Nov/15	9.847.016.823,72
Jun/15	9.504.945.908,15	Dez/15	9.915.431.006,83

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal, estando inclusa nesse custo a taxa de administração de 2,00%.

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (11,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	6.887	70	7	21	39	22
2016	6.967	89	7	21	39	24
2017	7.060	110	6	20	38	26
2018	7.155	131	6	20	37	28
2019	7.257	172	6	20	36	31
2020	7.362	208	6	20	36	34
2021	7.483	232	6	20	34	38
2022	7.627	270	6	19	33	42
2023	7.761	322	6	19	33	46
2024	7.908	368	6	19	31	52
2025	8.067	405	6	18	28	57
2026	8.249	455	6	18	28	64
2027	8.435	521	6	18	24	71
2028	8.639	585	6	17	22	79
2029	10.578	734	6	17	21	89
2030	11.150	800	6	17	21	99
2031	11.446	997	6	16	21	112
2032	11.773	1.088	6	16	20	125
2033	12.105	1.193	6	16	19	140
2034	13.142	1.525	5	15	19	159
2035	14.430	1.809	5	15	18	181
2036	14.734	2.104	5	14	17	207
2037	14.996	2.295	5	14	17	234
2038	15.210	2.487	5	14	17	264
2039	15.409	2.742	5	13	16	298
2040	15.579	2.969	5	13	16	334
2041	15.729	3.170	5	12	15	373
2042	15.845	3.438	5	12	15	415
2043	15.937	3.653	4	11	15	459
2044	16.013	3.864	4	11	14	506
2045	16.070	4.024	4	10	14	555
2046	16.098	4.281	4	10	13	607
2047	16.132	4.454	4	9	13	660
2048	16.151	4.609	4	9	12	716
2049	16.162	4.752	4	8	12	773
2050	16.163	4.878	4	8	11	832
2051	16.163	4.997	3	7	11	891
2052	16.163	5.086	3	7	10	950
2053	16.163	5.193	3	6	10	1.010
2054	16.163	5.280	3	6	10	1.070
2055	16.163	5.363	3	5	9	1.130
2056	16.163	6.291	3	5	9	1.198
2057	16.163	6.535	2	5	8	1.268
2058	16.163	6.705	2	4	8	1.339
2059	16.163	6.836	2	4	7	1.411
2060	16.163	7.595	2	3	7	1.492
2061	16.164	8.282	2	3	6	1.581
2062	16.164	9.003	2	3	6	1.678
2063	16.164	9.229	2	2	5	1.778
2064	16.164	9.385	2	2	5	1.882
2065	16.164	9.834	1	2	5	1.994
2066	16.164	10.366	1	2	4	2.115

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	16.164	10.525	1	1	4	2.241
2068	16.164	10.607	1	1	3	2.372
2069	16.164	10.621	1	1	3	2.506
2070	16.164	10.707	1	1	3	2.645
2071	16.164	10.722	1	1	3	2.788
2072	16.164	10.689	1	1	2	2.934
2073	16.164	10.599	1	1	2	3.083
2074	16.164	10.592	0	0	2	3.235
2075	16.164	10.504	0	0	1	3.387
2076	16.164	10.378	0	0	1	3.540
2077	16.164	10.231	0	0	1	3.690
2078	16.164	10.114	0	0	1	3.837
2079	16.164	9.953	0	0	1	3.979
2080	16.164	9.780	0	0	1	4.115
2081	16.164	9.607	0	0	0	4.241
2082	16.164	9.436	0	0	0	4.357
2083	16.164	9.262	0	0	0	4.460
2084	16.164	9.493	0	0	0	4.554
2085	16.164	9.406	0	0	0	4.633
2086	16.164	9.292	0	0	0	4.696
2087	16.164	9.170	0	0	0	4.742
2088	16.164	9.650	0	0	0	4.779
2089	16.164	9.862	0	0	0	4.804

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	19.311.653,38	66.246.562,53	358.777,07	47.293.686,23	529.496.437,91
2016	20.502.249,47	67.094.755,23	414.105,08	47.006.610,85	608.272.835,03
2017	22.007.067,65	68.324.846,10	527.412,01	46.845.190,46	691.614.395,60
2018	23.377.485,46	69.562.265,75	627.072,26	46.811.852,55	779.923.111,89
2019	25.691.653,49	68.308.059,58	995.357,80	43.611.763,90	870.330.262,50
2020	27.729.771,20	68.904.526,63	1.105.880,24	42.280.635,66	964.830.713,91
2021	29.243.094,20	71.042.223,43	1.278.117,28	43.077.246,52	1.065.797.803,26
2022	31.698.784,05	73.323.838,03	1.576.904,69	43.201.958,67	1.172.947.630,13
2023	35.014.895,99	75.322.616,17	2.039.855,65	42.347.575,83	1.285.672.063,77
2024	38.041.717,30	77.582.238,98	2.295.389,78	41.835.911,46	1.404.648.299,05
2025	40.517.619,09	79.849.607,48	2.644.516,69	41.976.505,08	1.530.903.702,07
2026	43.808.861,16	82.592.037,43	3.011.423,26	41.794.599,53	1.664.552.523,73
2027	48.555.456,60	85.339.258,89	3.383.692,46	40.167.494,75	1.804.593.169,90
2028	52.551.986,48	88.279.778,04	3.724.475,67	39.452.267,24	1.952.321.027,33
2029	64.456.547,89	106.246.898,17	4.222.345,58	46.012.695,87	2.115.472.984,84
2030	69.386.293,82	111.259.289,43	4.533.727,04	46.406.722,65	2.288.808.086,57
2031	77.584.454,10	115.085.736,17	4.717.573,81	42.218.855,89	2.468.355.427,65
2032	83.025.640,57	119.531.497,13	4.929.818,88	41.435.675,44	2.657.892.428,76
2033	89.293.971,45	123.759.420,18	5.184.365,59	39.649.814,32	2.857.015.788,80
2034	107.346.205,09	133.707.303,54	5.569.882,71	31.930.981,15	3.060.367.717,28
2035	123.533.044,77	146.781.457,82	5.902.911,25	29.151.324,31	3.273.141.104,62
2036	136.648.173,74	150.329.909,26	6.153.402,87	19.835.138,40	3.489.364.709,30
2037	147.003.514,54	153.644.702,62	6.392.780,57	13.033.968,65	3.711.760.560,51
2038	158.046.657,88	156.921.105,86	6.731.628,50	5.606.076,49	3.940.072.270,62
2039	172.438.655,96	159.830.215,69	6.915.500,22	(5.692.940,05)	4.170.783.666,81
2040	184.552.003,19	162.508.223,34	7.012.427,80	(15.031.352,05)	4.405.999.334,77
2041	196.087.525,04	165.104.028,38	7.108.982,32	(23.874.514,34)	4.646.484.780,52
2042	211.952.382,37	167.360.111,37	7.068.911,29	(37.523.359,72)	4.887.750.507,64
2043	225.373.295,29	169.527.029,11	7.046.197,82	(48.800.068,36)	5.132.215.469,74
2044	237.414.984,82	171.526.857,11	7.044.902,09	(58.843.225,63)	5.381.305.172,29
2045	248.116.621,00	173.481.032,64	6.960.366,80	(67.675.221,57)	5.636.508.261,06
2046	264.473.814,81	175.102.441,68	6.855.761,70	(82.515.611,44)	5.892.183.145,29
2047	275.743.566,64	176.835.771,24	6.697.554,52	(92.210.240,87)	6.153.503.893,13
2048	286.705.063,58	178.520.805,87	6.527.341,29	(101.656.916,43)	6.421.057.210,29
2049	298.036.485,23	180.165.753,67	6.345.034,79	(111.525.696,77)	6.694.794.946,14
2050	308.560.039,40	181.753.128,08	6.138.918,30	(120.667.993,02)	6.975.814.649,89
2051	318.602.178,87	183.317.043,24	5.916.693,79	(129.368.441,83)	7.264.995.087,04
2052	327.964.106,24	184.927.587,30	5.680.848,60	(137.355.670,34)	7.563.539.121,93
2053	338.505.512,22	186.514.137,50	5.434.016,62	(146.557.358,09)	7.870.794.111,15
2054	348.575.983,01	188.112.099,03	5.177.184,57	(155.286.699,41)	8.187.755.058,41
2055	359.068.347,28	189.715.610,87	4.911.592,27	(164.441.144,13)	8.514.579.217,78
2056	424.193.867,83	190.240.425,00	4.638.683,52	(229.314.759,31)	8.796.139.211,54
2057	446.324.560,78	191.639.939,66	4.360.053,59	(250.324.567,54)	9.073.582.996,70
2058	464.382.689,10	193.136.330,35	4.077.508,87	(267.168.849,88)	9.350.829.126,62
2059	480.429.191,47	194.689.057,71	3.792.984,99	(281.947.148,77)	9.629.931.725,44
2060	541.985.810,97	195.358.284,24	3.508.537,11	(343.118.989,62)	9.864.608.639,36
2061	597.426.000,38	196.064.053,77	3.226.314,43	(398.135.632,18)	10.058.349.525,54
2062	656.103.402,27	196.808.467,53	2.948.456,85	(456.346.477,89)	10.205.504.019,18
2063	681.807.523,29	198.241.227,49	2.677.061,24	(480.889.234,56)	10.336.945.025,77
2064	703.412.017,45	199.776.820,73	2.414.048,50	(501.221.148,22)	10.455.940.579,10
2065	747.675.467,55	200.881.146,94	2.161.139,72	(544.633.180,89)	10.538.663.832,95
2066	799.319.916,72	201.860.855,90	1.919.819,87	(595.539.240,96)	10.575.444.421,97

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	823.744.968,79	203.409.049,42	1.691.332,82	(618.644.586,54)	10.591.326.500,75
2068	843.028.646,60	205.085.228,08	1.476.725,75	(636.466.692,77)	10.590.339.398,03
2069	857.819.214,78	206.877.450,11	1.276.869,04	(649.664.895,63)	10.576.094.866,28
2070	878.577.412,71	208.577.480,96	1.092.456,95	(668.907.474,80)	10.541.753.083,45
2071	894.611.088,29	210.400.095,17	924.024,77	(683.286.968,36)	10.490.971.300,10
2072	907.351.694,27	212.317.520,16	771.920,27	(694.262.253,84)	10.426.167.324,26
2073	916.183.967,43	214.342.834,46	636.238,35	(701.204.894,62)	10.350.532.469,10
2074	931.890.666,52	216.261.064,09	516.796,43	(715.112.806,01)	10.256.451.611,23
2075	941.621.051,20	218.329.785,71	413.155,11	(722.878.110,37)	10.148.960.597,53
2076	948.460.389,77	220.487.710,22	324.627,08	(727.648.052,47)	10.030.250.180,92
2077	953.751.827,74	222.708.250,41	250.272,63	(730.793.304,70)	9.901.271.887,07
2078	961.671.428,00	224.908.049,31	188.977,28	(736.574.401,42)	9.758.773.798,88
2079	965.782.672,07	227.215.872,12	139.512,88	(738.427.287,08)	9.605.872.939,73
2080	968.666.431,56	229.579.971,98	100.511,65	(738.985.947,93)	9.443.239.368,19
2081	971.200.669,15	231.982.537,16	70.501,17	(739.147.630,82)	9.270.686.099,46
2082	973.566.809,10	234.419.588,38	48.016,87	(739.099.203,85)	9.087.828.061,58
2083	975.016.425,48	236.905.658,39	31.671,20	(738.079.095,89)	8.895.018.649,38
2084	1.010.191.783,60	238.747.435,49	20.167,26	(771.424.180,84)	8.657.295.587,50
2085	1.017.946.470,57	241.167.380,97	12.349,08	(776.766.740,53)	8.399.966.582,22
2086	1.022.700.303,61	243.676.633,12	7.239,71	(779.016.430,78)	8.124.948.146,37
2087	1.026.037.252,88	246.243.098,00	4.044,19	(779.790.110,70)	7.832.654.924,46
2088	1.083.497.389,53	247.755.653,68	2.142,70	(835.739.593,15)	7.466.874.626,77
2089	1.115.639.451,21	249.802.891,99	1.067,03	(865.835.492,18)	7.049.051.612,20

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	93.899.834,98	19.311.653,38	74.588.181,61	529.496.437,91
2016	99.278.646,59	20.502.249,47	78.776.397,13	608.272.835,03
2017	105.348.628,22	22.007.067,65	83.341.560,56	691.614.395,60
2018	111.686.201,75	23.377.485,46	88.308.716,29	779.923.111,89
2019	116.098.804,10	25.691.653,49	90.407.150,61	870.330.262,50
2020	122.230.222,61	27.729.771,20	94.500.451,41	964.830.713,91
2021	130.210.183,55	29.243.094,20	100.967.089,36	1.065.797.803,26
2022	138.848.610,91	31.698.784,05	107.149.826,87	1.172.947.630,13
2023	147.739.329,63	35.014.895,99	112.724.433,64	1.285.672.063,77
2024	157.017.952,58	38.041.717,30	118.976.235,28	1.404.648.299,05
2025	166.773.022,11	40.517.619,09	126.255.403,02	1.530.903.702,07
2026	177.457.682,81	43.808.861,16	133.648.821,65	1.664.552.523,73
2027	188.596.102,77	48.555.456,60	140.040.646,17	1.804.593.169,90
2028	200.279.843,91	52.551.986,48	147.727.857,43	1.952.321.027,33
2029	227.608.505,40	64.456.547,89	163.151.957,51	2.115.472.984,84
2030	242.721.395,56	69.386.293,82	173.335.101,74	2.288.808.086,57
2031	257.131.795,18	77.584.454,10	179.547.341,08	2.468.355.427,65
2032	272.562.641,68	83.025.640,57	189.537.001,10	2.657.892.428,76
2033	288.417.331,49	89.293.971,45	199.123.360,04	2.857.015.788,80
2034	310.698.133,57	107.346.205,09	203.351.928,48	3.060.367.717,28
2035	336.306.432,11	123.533.044,77	212.773.387,35	3.273.141.104,62
2036	352.871.778,41	136.648.173,74	216.223.604,67	3.489.364.709,30
2037	369.399.365,74	147.003.514,54	222.395.851,21	3.711.760.560,51
2038	386.358.367,99	158.046.657,88	228.311.710,12	3.940.072.270,62
2039	403.150.052,15	172.438.655,96	230.711.396,19	4.170.783.666,81
2040	419.767.671,15	184.552.003,19	235.215.667,96	4.405.999.334,77
2041	436.572.970,79	196.087.525,04	240.485.445,75	4.646.484.780,52
2042	453.218.109,48	211.952.382,37	241.265.727,12	4.887.750.507,64
2043	469.838.257,39	225.373.295,29	244.464.962,10	5.132.215.469,74
2044	486.504.687,38	237.414.984,82	249.089.702,55	5.381.305.172,29
2045	503.319.709,78	248.116.621,00	255.203.088,77	5.636.508.261,06
2046	520.148.699,04	264.473.814,81	255.674.884,23	5.892.183.145,29
2047	537.064.314,48	275.743.566,64	261.320.747,84	6.153.503.893,13
2048	554.258.380,74	286.705.063,58	267.553.317,16	6.421.057.210,29
2049	571.774.221,08	298.036.485,23	273.737.735,85	6.694.794.946,14
2050	589.579.743,15	308.560.039,40	281.019.703,75	6.975.814.649,89
2051	607.782.616,03	318.602.178,87	289.180.437,16	7.264.995.087,04
2052	626.508.141,12	327.964.106,24	298.544.034,88	7.563.539.121,93
2053	645.760.501,44	338.505.512,22	307.254.989,23	7.870.794.111,15
2054	665.536.930,27	348.575.983,01	316.960.947,26	8.187.755.058,41
2055	685.892.506,65	359.068.347,28	326.824.159,37	8.514.579.217,78
2056	705.753.861,59	424.193.867,83	281.559.993,76	8.796.139.211,54

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	723.768.345,94	446.324.560,78	277.443.785,16	9.073.582.996,70
2058	741.628.819,02	464.382.689,10	277.246.129,92	9.350.829.126,62
2059	759.531.790,30	480.429.191,47	279.102.598,82	9.629.931.725,44
2060	776.662.724,88	541.985.810,97	234.676.913,91	9.864.608.639,36
2061	791.166.886,56	597.426.000,38	193.740.886,18	10.058.349.525,54
2062	803.257.895,91	656.103.402,27	147.154.493,64	10.205.504.019,18
2063	813.248.529,88	681.807.523,29	131.441.006,59	10.336.945.025,77
2064	822.407.570,77	703.412.017,45	118.995.553,33	10.455.940.579,10
2065	830.398.721,40	747.675.467,55	82.723.253,85	10.538.663.832,95
2066	836.100.505,74	799.319.916,72	36.780.589,02	10.575.444.421,97
2067	839.627.047,56	823.744.968,79	15.882.078,78	10.591.326.500,75
2068	842.041.543,87	843.028.646,60	(987.102,72)	10.590.339.398,03
2069	843.574.683,03	857.819.214,78	(14.244.531,75)	10.576.094.866,28
2070	844.235.629,88	878.577.412,71	(34.341.782,82)	10.541.753.083,45
2071	843.829.304,94	894.611.088,29	(50.781.783,35)	10.490.971.300,10
2072	842.547.718,44	907.351.694,27	(64.803.975,84)	10.426.167.324,26
2073	840.549.112,27	916.183.967,43	(75.634.855,17)	10.350.532.469,10
2074	837.809.808,66	931.890.666,52	(94.080.857,86)	10.256.451.611,23
2075	834.130.037,50	941.621.051,20	(107.491.013,70)	10.148.960.597,53
2076	829.749.973,16	948.460.389,77	(118.710.416,62)	10.030.250.180,92
2077	824.773.533,90	953.751.827,74	(128.978.293,84)	9.901.271.887,07
2078	819.173.339,81	961.671.428,00	(142.498.088,19)	9.758.773.798,88
2079	812.881.812,93	965.782.672,07	(152.900.859,15)	9.605.872.939,73
2080	806.032.860,02	968.666.431,56	(162.633.571,54)	9.443.239.368,19
2081	798.647.400,42	971.200.669,15	(172.553.268,73)	9.270.686.099,46
2082	790.708.771,22	973.566.809,10	(182.858.037,88)	9.087.828.061,58
2083	782.207.013,28	975.016.425,48	(192.809.412,20)	8.895.018.649,38
2084	772.468.721,72	1.010.191.783,60	(237.723.061,88)	8.657.295.587,50
2085	760.617.465,30	1.017.946.470,57	(257.329.005,28)	8.399.966.582,22
2086	747.681.867,76	1.022.700.303,61	(275.018.435,85)	8.124.948.146,37
2087	733.744.030,97	1.026.037.252,88	(292.293.221,92)	7.832.654.924,46
2088	717.717.091,85	1.083.497.389,53	(365.780.297,68)	7.466.874.626,77
2089	697.816.436,63	1.115.639.451,21	(417.823.014,57)	7.049.051.612,20

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 21.792.843,56.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 37; inativos – 50 e pensionistas - 25.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	396.202.676,07
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	17.862.816,77
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	19.365.208,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	295.854,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	208.336,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	998.200,32
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	378.339.859,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	947.420.664,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	249.425.132,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	249.425.132,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	49.734.599,32
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	20.495.940,52
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-